**OFÍCIO/SEGOV Nº 055/2025** Em 6 de março de 2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

**RAFAEL DE ANGELI**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 874.126,46 (oitocentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) e um crédito adicional especial, no valor de R$ 3.894.374,28 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), destinado à inclusão orçamentária dos Convênios Federais nº 945164/2023, nº 945125/2023, nº 953862/2023 e nº 954620/2023, referente às execuções das obras de infraestrutura de recapeamento de diversas vias da cidade.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUÍS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 874.126,46 (oitocentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) e um crédito adicional especial, no valor de R$ 3.894.374,28 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), destinados a cobrir despesas com a execução de convênios federais para obras de recapeamento de diversas vias pública, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 874.126,46 (oitocentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária que atenderá a contrapartida dos convênios nº 945164/2023, nº 945125/2023, nº 953862/2023 e nº 954620/2023, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 02.08.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO | |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| 15.451.0048 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | |
| 15.451.0048.1 | Projeto | |
| 15.451.0048.1.326 | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO | R$ 874.126,46 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R$ 874.126,46 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 874.126,46 (oitocentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo especificado:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 02.08.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO | |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| 15.451.0049 | EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS | |
| 15.451.0049.1 | Projeto | |
| 15.451.0049.1.214 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS | R$ 874.126,46 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R$ 874.126,46 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 3.894.374,28 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), destinado à cobrir despesas com a execução dos Convênios Federais nº 945164/2023, nº 945125/2023, nº 953862/2023 e nº 954620/2023, referentes às execuções das obras de infraestrutura de recapeamento de diversas vias, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 02.08.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO | |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| 15.451.0048 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | |
| 15.451.0048.1 | Projeto | |
| 15.451.0048.1.277 | CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES - Nº 945164/2023 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS - FASE 1 | R$ 145.156,95 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R$ 145.156,95 |
| FONTE DE RECURSO | 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercício Anterior | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO | |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| 15.451.0048 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | |
| 15.451.0048.1 | Projeto | |
| 15.451.0048.1.278 | CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES - Nº 945125/2023 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS - FASE 2 | R$ 85.950,48 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R$ 85.950,48 |
| FONTE DE RECURSO | 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercício Anterior | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO | |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| 15.451.0048 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | |
| 15.451.0048.1 | Projeto | |
| 15.451.0048.1.279 | CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES - Nº 953862/2023 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS - FASE 3 | R$ 1.225.667,49 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R$ 1.225.667,49 |
| FONTE DE RECURSO | 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercício Anterior | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO | |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| 15.451.0048 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | |
| 15.451.0048.1 | Projeto | |
| 15.451.0048.1.280 | CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES - Nº 954620/2023 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS - FASE 4 | R$ 2.437.599,36 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R$ 2.437.599,36 |
| FONTE DE RECURSO | 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercício Anterior | |

Art. 4º O crédito adicional especial autorizado no art. 4º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de recursos financeiros do Governo Federal através do Ministério das Cidades, referentes aos seguintes Convênios:

a) contrato de repasse nº 945164/2023/MCIDADES/CAIXA, no valor de R$ 145.156,95 (cento e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos);

b) contrato de repasse nº 945125/2023/MCIDADES/CAIXA, no valor de R$ 85.950,48 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e;

c) contrato de repasse nº 953862/2023/MCIDADES/CAIXA, no valor de R$ 1.225.667,49 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

II – excesso de arrecadação conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 2.437.599,36 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), referente ao contrato de repasse nº 954620/2023/MCIDADES/CAIXA.

Art. 5º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar e especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de março de 2025.

**LUÍS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal